



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Ao

SUAS - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

A/C. Isabel/Cássia

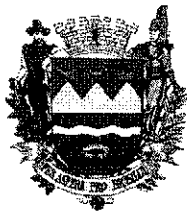
Encaminhamos para análise a prestação de contas da Emenda Impositiva de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pelo Termo de Colaboração nº 35.774/2019 firmado em 07/11/2019, com vigência até 31/12/2019, observando que referida prestação de contas foi entregue incompleta nesta Área de Auditoria somente no dia 07/02/2020 (os extratos bancários da conta corrente e aplicação financeira foram encaminhados no dia 14/02/2020 as 13h46min, conforme correio eletrônico anexo), em discordância com o estabelecido na Cláusula Segunda, item II, letra "s" do referido Termo de Colaboração, onde se lê:

*"Apresentar mensalmente à Auditoria Geral a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Cotas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente".*

Assim, em apurada análise da prestação de contas, verificamos as divergências:

- 1) Foram realizadas diversas aquisições, todavia verificamos que duas delas foram realizadas em data posterior a vigência do Termo de Colaboração, as quais glosamos. Segue abaixo as despesas relacionadas:
  - DANFE 000.630 Klinger Marques & Oliveira Ltda., emitida em 06/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 06/01/2020, no valor total de R\$ 505,00, para aquisição de 2 (dois) ventiladores de coluna 40cm;
  - DANFE 030.954 Universo Electron Com. Mat. Elétricos Ltda., emitida em 03/01/2020 e seu pagamento ocorreu em 14/01/2020, no valor total de R\$ 645,00, para aquisição de 25 (vinte e cinco) lâmpadas led bulbo 12w e 25 (vinte e cinco) lâmpadas led bulbo 15w.

Q



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

- 2) Debitado em 10/12/2019 "Tarifa Pacote de Serviços" no valor de R\$ 141,00, pendente de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (Lei Federal nº 13.019/14 e Termo de Colaboração, Cláusula Sétima, Item II, Letra "d");
- 3) Pagamento de frete no montante de R\$ 409,21, em diversas DANFEs, pendentes de restituição pela Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, conforme abaixo detalhado:
  - DANFE 022.263.904 B2W Companhia Digital – Frete R\$ 25,00;
  - DANFE 44.653.710 Novo Mundo Móveis e Utilidades – Frete R\$ 111,00;
  - DANFE 095.017 123 Comprou Matriz – Frete R\$ 11,89;
  - DANFE 981.018 Megamamute Comércio On Line de Eletrônicos e Informática – Frete R\$ 59,40;
  - DANFE 014.012 Bomba Shopping Com. E Manut. De Bombas Ltda. – Frete R\$ 67,19;
  - DANFE 022.494.127 B2W Companhia Digital – Frete R\$ 23,99.
- 4) Apresentar "Relatório Mensal dos Recursos" devidamente corrigido, com os valores de aquisição sem os fretes e excluindo as glosas realizadas, conforme quadro anexo;
- 5) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a crédito realizadas em 27/12/2019 de outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 6) A que se referem as transferências de R\$ 8.750,00 e R\$ 9.000,00 a débito realizadas em 27/12/2019 para outra conta corrente da entidade no Bando do Brasil;
- 7) Restituir aos cofres da Municipalidade até 21/02/2020, referente as glosas, tarifas e fretes a importância de R\$ 1.005,34 (R\$ 999,87 + R\$ 5,47 correção);
- 8) Utilização de conta específica para o ajuste para outras movimentações.



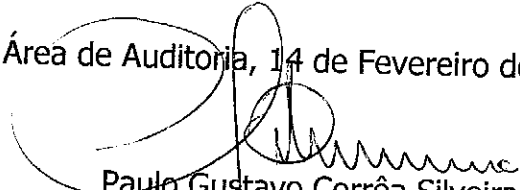
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

35.774.076/19

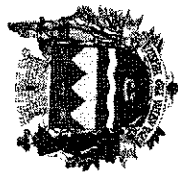
Requerente: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Sendo assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Secretaria, principalmente quanto aos nossos apontamentos.

Área de Auditoria, 14 de Fevereiro de 2020.



Paulo Gustavo Corrêa Silveira  
Auditoria Geral



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**  
**Auditoria Geral**

Entidade: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté (EMENDA MUNICIPAL)  
Fone : (12) 3633-2777 ou 3632-8410 (Manoela)

Processo: nº 35.774/19 - Inexigibilidade de Licitação nº 287/19

Data da assinatura do convênio 07/11/19

Repasso: 5º dia útil

Prestação de Contas: 20º dia

Prazo de Vigência: 31/12/2019

Parcela	Mês/Comp.	Data Pagto	Repasso R\$	Data Prest. de Contas	Valor Executado R\$	Saldo R\$	Devolução R\$	Rendimentos	Saldo Final
1ª	Novembro	11/11/19	8.100,00	07/02/20	1.378,00	6.722,00	-	3,60	6.725,60
2ª	Dezembro	09/12/19	11.900,00	07/02/20	17.628,71	996,89	-	2,98	999,87
3ª							-	-	999,87
4ª							-	-	999,87
5ª							-	-	999,87
6ª							-	-	999,87
7ª							-	-	999,87
8ª							-	-	999,87
9ª							-	-	999,87
10ª							-	-	999,87
11ª							-	-	999,87
12ª							-	-	999,87
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>		<b>19.006,71</b>		<b>A DEVOLVER</b>		<b>999,87</b>

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
14/02/2020 - 14:41

[CALFW0304]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pela Poupança****Dados básicos da correção pela Poupança****Dados informados**

Data inicial	09/12/2019
Data final	21/02/2020
Valor nominal	R\$ 999,87 (REAL)
Regra de correção	Nova

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,00546640
Valor percentual correspondente	0,546640%
Valor corrigido na data final	R\$ 1.005,34 (REAL)